Prefeitura Municipal de Igarassu

PERNAMBUCO

L E I nº 546-A

O Prefeito do Município de Igarassu:
Faço saber que a Camara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial de Cinco mil cruzeiros (Cr$ 5.000,00) para ajudar as Comemorações do Dia das Mães do Grupo Escolar Rural Stos Cosme e Damião desta Cidade.

Art. 2º - A referida importância deverá ser entregue à Diretora do referido estabelecimento de ensino.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, 20 de Maio de 1963.

Guilherme Jorge Paes Barretto - Prefeito -

M/LG